CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE
GERAIS

PORTARIA Nº 10/2002

Concede estabilidade à servidora Marta Corrêa de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços/ Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a prescrição do artigo 41 da Constituição da República, que declara estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o parecer e o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 47/2001, que avaliou os servidores em estágio probatório, levando em conta a probidade, a idoneidade, o caráter, a aptidão, a assiduidade, a dedicação ao serviço, a eficiência e outras características funcionais nos termos da Portaria nº 46/2001;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.555/2001, que estabelece Plano de Cargos e Salários para a Câmara Municipal de Ponte Nova, organizado por meio de Quadro de Cargos Efetivos, Quadro de Cargos em Comissão e Quadro de Funções de Confiança;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho e concedida estabilidade constitucional à servidora Marta Corrêa de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, função de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 2002

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente